PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2025

SESSÃO: 16/09/2025.

HORÁRIO: 14H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: BRINDES PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 032/2025

Solic-40
Proc-213
214

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda**: LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**

DATA: 24/04/2024

E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com Fone: (43) 3551-2498

1. OBJETO: LEMBRANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 2025

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**: R$ 27.000,00**
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**: FR 103, FR 104**
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**: Agosto/2025**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem como finalidade a entrega de lembranças em homenagem ao **Dia do Profissional da Educação**, celebrado em 15 de outubro de 2025. A iniciativa contempla **todos os servidores e colaboradores da rede municipal de ensino**, reconhecendo o trabalho diário desempenhado junto às crianças e adolescentes do município. A homenagem tem caráter simbólico e busca valorizar não apenas os professores em sala de aula, mas também os demais profissionais que contribuem para o funcionamento e a qualidade da educação municipal, como equipe administrativa, auxiliares, merendeiras, motoristas, estagiários e demais colaboradores. Trata-se de um gesto de reconhecimento e valorização da dedicação desses profissionais, que com seu esforço coletivo garantem o desenvolvimento educacional, social e humano dos estudantes da rede.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	TOTAL
01	22330	Confecção Sacolas. Sacola de mão em PVC Cristal transparente. Tamanho da sacola: Largura 25 x P: 09 x A: 32. Tamanho da alça: 61 cm. Estampado com o logo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e logo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal	300	Unid.	30,00	9000,00
02	459501	**Toalha Banho.** Material: Poliéster E Algodão. Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor: Com Cor.	300	Unid.	35,00	10500,00

		Informações Adicionais: a toalha deverá ser personalizada com uma imagem de praia e ter a seguinte frase: "Quem Compartilha o que sabe muda a história de quem aprende". Deverá ser ainda impresso o logo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e logo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal				
	607248	**Boné.** Material Corpo: Poliamida E Elastano. Material Aba: Poliamida E Elastano. Material Regulador Abertura: Velcro. Modelo: Viseira De Praia. Cor: Azul. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Tamanho: Único.	300	Unid.	25,00	7500,00
						27.000,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata**: Juliano Zacarias Ferreira**
4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.**
4.3 Servidor responsável para o recebimento**: Lucia Helena Nogari Moreira**

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	300	SACOLA	R$ 10,00	R$ 16,05	R$ 6,66	**R$ 10,90**	R$ 3.271,00
2	300	TOALHA	R$ 52,00	R$ 30,24	R$ 41,47	**R$ 41,24**	R$ 12.371,00
3	300	VISEIRA	R$ 48,00	R$ 18,50	R$ 18,75	**R$ 28,42**	R$ 8.525,00
							R$ 24.167,00

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: RANNIPLAST IND. E COM. DE ART. PLÁSTICOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.069.808/0001-98

INS.ESTADUAL: 90107501-88

ENDEREÇO: RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 630 – BAIRRO: MAUÁ – CEP: 83413-530

CIDADE: COLOMBO

FONE: (41)3675-7720 EMAIL: valmirrepresentacoescomerciais@gmail.com e rafael@ranniplast.com.br

KIT PRAIA PROFESSORES

ITEM	CASERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	22330	Confecção Sacolas. ***Especificação:*** Sacola de mão em PVC Cristal transparente. Tamanho: 25x09x32 (LXPXA) alça 61 cm. Estampado com o logo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e logo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal.	300	Unid.	10,00	3.000,00
02	459501	Toalha Banho. Material: Poliéster E Algodão. Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor: Com Cor. ***Informações Adicionais***: A toalha deverá ser personalizada com uma imagem de praia e ter a seguinte frase: ***"Quem Compartilha o que sabe muda a história de quem aprende".*** Deverá ser ainda impresso o logo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e logo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal.	300	Unid.	52,00	15.600,00

03	607248	Boné. Material Corpo: Poliamida E Elastano. Material Aba: Poliamida E Elastano. Material Regulador Abertura: Velcro. Modelo: ***Viseira De Praia***. Cor: Azul. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Tamanho: Único.	300	Unid.	48,00	14.400,00
		TOTAL				33.000,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 (noventa) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

LOCAL E DATA: Colombo, 19 de julho de 2025

VALMIR SOARES DE OLIVEIRA:81889186953

Assinado de forma digital por VALMIR SOARES DE OLIVEIRA:81889186953
Dados: 2025.07.19 14:22:25 -03'00'

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

01.069.808/0001-98
RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP
RUA AVIADOR MAX FONTOURA Nº 650
MAUÁ - CEP: 83413-530
COLOMBO - PR

NANTES

Nantes Comercial
21.690.355/0001-20
Avenida Crisântemo, 70
Brisamar, Vila Velha - ES
29.104-750
083856269

Proposta Comercial Nº 36

Para
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Boné personalizado, americano Boné. Material Corpo: Poliamida E Elastano. Material Aba: Poliamida E Elastano. Material Regulador Abertura: Velcro. Modelo: Viseira De Praia. Cor: Azul. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Tamanho: Único.		300,0000	Un	19,500000	5.850,00
Número de itens: 1 **Soma das quantidades:** 300,0000					**Total dos itens**	5.850,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
17/07/2025	5.850,00	5.850,00

Condições gerais

Prazo de entrega	30 dias
Validade da proposta	30 dias

Atenciosamente,
Nantes Comercial

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Processo Administrativo Nº 075/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PIETRAN SERGIO DAROLT
Data de Publicação: 20/03/2025 11:35:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 27,69

Descrição: Camiseta em transfer sublimático total, arte a definir. Confeccionada em tecido em Dry Fit uv50+ - 100% Poliester, com gramatura 130 g/m². Gola Redonda. Manga simples. Barra da camiseta e acabamento das mangas costuradas em máquina galoneira duas agulhas. Etiqueta fixada por dentro da camisa abaixo da gola em Direct to film (dtf) contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme normas brasileiras. Tamanhos: PP ao EXG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	PROPRIA / PROPRIO	27,69
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PROPRIA / PROPRIO	27,69
TIGARE UNIFORMES LTDA	própria / camiseta	27,69
BUS BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL LTDA	bus / camiseta	27,60
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	propria / propria	27,00
M2M CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / CONF EDITAL	27,69
DUNNAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA	Própria / Camiseta	27,69
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	própria / camiseta	27,69
TITA UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA	27,50
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES / UNIFORMES	27,50
GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	27,69
REDLEN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	27,69
MAAT SOLUCOES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	27,69
NOVA ERA CONFECCOES & REPRESENTACAO LTDA	FABRICAÇÃO PROPRIA	27,68
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	27,69
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	27,69
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / CAMISETA	100,00
FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	27,69
MALU CONFECCÇÕES DE ROUPAS LTDA	Camiseta / Camiseta	27,69
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PROPRIA / CAMISETA	27,69
L L COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	27,69

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 33,50

Descrição: Camiseta, confeccionada em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas. Com duas estampas em Direct to film (dtf), sendo uma na parte da frente e uma nas costas. Gola Redonda. Manga simples. Barra da camiseta e acabamento das mangas costuradas em máquina galoneira duas agulhas. Etiqueta fixada por dentro da camisa abaixo da gola em Direct to film (dtf) contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme normas brasileiras. Tamanhos: PP ao EXG.

MUNICIPIO DE GUAÍRA
GUAÍRA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TIGARE UNIFORMES LTDA	própria / camiseta	33,50
BUS BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL LTDA	bus / camiseta	33,00
TITA UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA	33,40
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PROPRIA / CAMISETA	33,50
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	PROPRIA / PROPRIO	33,50
L L COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	33,50
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	propria / padrão	33,50
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / CAMISETA	100,00
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	propria / propria	33,00
M2M CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / CONF EDITAL	33,50
DUNNAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA	Própria / Camiseta	33,50
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	própria / camiseta	33,50
M. C. COMERCIAL LTDA	PROPRIA	33,50
MEINERZ DO BRASIL LTDA	ADIPRIME / CAMISETA	33,50
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES / UNIFORMES	33,20
FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	33,50
MALU CONFECCÇÕES DE ROUPAS LTDA	Camiseta / Camiseta	33,50
GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	33,50
REDLEN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	33,50
NOVA ERA CONFECCOES & REPRESENTACAO LTDA	FABRICAÇÃO PROPRIA	33,49
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	33,50
MAAT SOLUCOES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	33,50

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 37,00

Descrição: Camiseta Corrida: Camiseta confeccionada em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas. Proteção uv50+. Com duas estampas em Direct to film (dtf), sendo uma na parte da frente e uma nas costas. Gola Redonda. Manga simples. Barra da camiseta e acabamento das mangas costuradas em máquina galoneira duas agulhas. Etiqueta fixada por dentro da camisa abaixo da gola em Direct to film (dtf) contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme normas brasileiras. Tamanhos: PP ao EXG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAAT SOLUCOES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	37,00
TIGARE UNIFORMES LTDA	própria / camiseta	37,00
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PROPRIA / PROPRIO	35,00
DUNNAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA	Própria / Camiseta	37,00
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	própria / camiseta	37,00
M. C. COMERCIAL LTDA	PROPRIA	37,00
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES / UNIFORMES	36,90
MALU CONFECCÇÕES DE ROUPAS LTDA	Camiseta / Camiseta	37,00
GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	37,00
REDLEN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	37,00
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PROPRIA / CAMISETA	37,00
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	PROPRIA / PROPRIO	37,00
NOVA ERA CONFECCOES & REPRESENTACAO LTDA	FABRICAÇÃO PROPRIA	36,98
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	propria / padrão	37,00
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	35,00
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / CAMISETA	100,00
BUS BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL LTDA	bus / camiseta	37,00
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	propria / propria	37,00
M2M CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / CONF EDITAL	37,00
TITA UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA	37,00
MEINERZ DO BRASIL LTDA	ADIPRIME / CAMISETA	37,00
FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	37,00
L L COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,00
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	37,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UN Val. Ref.: 36,45

Descrição: Camisa para projetos estampada em transfer sublimático, arte a definir, confeccionada em Tecido Elastic - 92% Poliester e 8% Elastano gramatura 155 gr/m². Gola personalizada. Manga simples. Barra da camiseta e acabamento das mangas costuradas em máquina galoneira duas agulhas. Etiqueta fixada por dentro da camisa abaixo da gola em Direct to film (dtf) contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme normas brasileiras. Brasão em aplique e bordado na parte da frente. Tamanhos: PP ao EXG.

MUNICIPIO DE GUAÍRA
GUAÍRA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAAT SOLUCOES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	36,45
BUS BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL LTDA	bus / camiseta	36,40
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	MARCA PRÓPRIA / CAMISETA CONFORME EDITAL	36,45
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PROPRIA / PROPRIO	36,45
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	propria / propria	36,00
M2M CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / CONF EDITAL	36,45
DUNNAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA	Própria / Camiseta	36,45
TITA UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA	36,40
M. C. COMERCIAL LTDA	PROPRIA	36,45
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES / UNIFORMES	36,20
FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	36,45
GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	36,45
REDLEN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	36,45
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PROPRIA / CAMISA	36,45
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	PROPRIA / PROPRIO	36,45
L L COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,45
NOVA ERA CONFECCOES & REPRESENTACAO LTDA	FABRICAÇÃO PROPRIA	36,44
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	36,45
LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	propria / padrão	36,45
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	36,45
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / CAMISA	100,00
TIGARE UNIFORMES LTDA	própria / camisa	36,45
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	própria / camisa	36,45
MEINERZ DO BRASIL LTDA	ADIPRIME / CAMISA	36,45
MALU CONFECCÇÕES DE ROUPAS LTDA	Camiseta / Camiseta	36,45

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 18,75

Descrição: Viseira Praia Esportiva Personalizada, 100% poliéster estampada. Suador, na cor da viseira 1pc chapéu circunferência da cabeça: ajustável 56-60 Brim:7,5cm. Personalização integral, com aplicação de qualquer arte, logotipo, padrão ou design desejado, sem limitação de cores ou detalhes. Personalização com alta definição, fidelidade às cores e resistência à lavagem, sem comprometer a estrutura da peça. Uma arte para cada evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	propria / propria	18,00
DUNNAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA	Própria / Viseira	18,75
MARCELO SIMONI	propria / propria	18,75
M. C. COMERCIAL LTDA	PROPRIA	18,75
FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	18,75
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	DIVERSOS / VISEIRA	18,75
DISTRIBUIDORA M H LTDA	PROPRIA / PROPRIO	18,75
L L COMERCIO LTDA	NOVO / VISEIRA	18,75
TIGARE UNIFORMES LTDA	própria / viseira	18,75
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	PROPRIA / PROPRIO	18,75

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 18,18

Descrição: Par de Meia cano longo personalizada, confeccionada em malha premium composta por 97% poliamida e 3% elastano. Com alta resistência, elasticidade, ajuste anatômico, conforto térmico, respirabilidade e durabilidade. Personalização integral, com aplicação de qualquer arte, logotipo, padrão ou design desejado, sem limitação de cores ou detalhes. Personalização com alta definição, fidelidade às cores e resistência à lavagem, sem comprometer a estrutura da peça. Modelagem ergonômica, punho elástico com ajuste seguro e acabamento reforçado no calcanhar e ponta dos pés. Tamanho único do 35 ao 43 personalizada com a arte do evento. Uma arte para cada evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WPPT CONFECÇÕES LTDA	PROPRIA / MEIA CANO LONGO	18,15
FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	18,18
GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	18,18
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	PROPRIA / PROPRIO	18,18
M2M CONFECÇÕES LTDA	SANGELO / CONF EDITAL	18,18
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA	Própria / Próprio	16,00
TIGARE UNIFORMES LTDA	própria / par de meia	18,18
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	propria / propria	18,00
MEINERZ DO BRASIL LTDA	HOAHI / PAR DE MEIA CANO LONGO	18,18
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PROPRIA / MEIA CANO LONGO	18,18

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CISDESTE

CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE
JUIZ DE FORA-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 43/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DANIEL VIEIRA DO CARMO
Data de Publicação: 10/10/2024 16:14:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 45,96

Descrição: COBERTOR HOSPITALAR MICROFIBRA SOLTEIRO:COBERTOR HOSPITALAR MICROFIBRA SOLTEIRO: Dimensões
mínimas da 150 cm x 200 cm; Material 100% microfibra de poliéster
na cor azul; Arremates e bainha reforçadas em todas as extremidades,
resistentes à lavagem;Personalizada com o logotipo do CISDESTE
estampado em silk-screem;
Necessário apresentar um modelo para liberação da confecção.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZENITE COMERCIAL LTDA	PROPRIA / PROPRIA	45,00
JUTEX LTDA	propria	45,00
MARIA HELENA DE VASCONCELOS	Casa Laura Enxovais / Casa Laura Enxovais	46,00
REVENI CARMEN MILAN	PRÓPRIA	46,00
NEIDIVANIA MEDEIROS DA NOBREGA	PROPRIA / PROPRIA	45,96

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 65,00

Descrição: Colcha de piquet 100% algodão cor branca tamanho solteiroColcha de piquet 100% algodão cor branca tamanho solteiro:
dimensões mínimas da 150 cm x 200 cm, arremates e bainha
reforçadas em todas as extremidades, resistentes à
lavagem;personalizada com o logotipo do cisdeste estampado em
silk-screem;
Necessário apresentar um modelo para liberação da confecção.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	marca própria / Colcha de piquet 100% algodão cor branca	65,00
ZENITE COMERCIAL LTDA	PROPRIA / PROPRIA	64,00
JUTEX LTDA	propria	65,00
MARIA HELENA DE VASCONCELOS	raner / raner	65,00
REVENI CARMEN MILAN	PRÓPRIA	66,00
NEIDIVANIA MEDEIROS DA NOBREGA	PROPRIA / PROPRIA	65,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 230 Unidade: UN Val. Ref.: 252,00

Descrição: Cortina Blackout completaCortina blackout para sala quarto 2,80 m x 1,40 m cor: branco 01 cortina blackout medindo 2,80 de largura por 1,40 de altura, 100% bloqueio da luz solar composição: tecido: 100% poliéster, resistem aos processos de lavagem.

Autor	Marca/Modelo	Valor
C DIAS EIRELI EPP	propria / cortina	400,00
ZENITE COMERCIAL LTDA	PROPRIA / PROPRIA	251,00
SIMONI VANTINI SANTANA EPP	santana / blackout	252,00
GAMMA CORTINAS LTDA	PROPRIA / CORTINA BLACKOUT	252,00
45.108.563 KELLY CRISTINA RIBEIRO	PROPRIA / BLACKOUT	252,00
REVENI CARMEN MILAN	PRÓPRIA	255,00
COMERCIAL PRIME LTDA	textil / textil	252,00
MARIA HELENA DE VASCONCELOS	leo enxovais / leo enxovais	252,00
KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	própria / bk 100%	252,00
CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	PRÓPRIA / CORTINA BLACKOUT	252,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 12,80

Descrição: FRONHAFRONHA: Dimensões mínimas da fronha de 55 cm x 68 cm, Material 100% algodão e 180 fios na cor branca; Arremates e bainha reforçadas em todas as extremidades, resistentes à lavagem; Personalizada com o logotipo do CISDESTE estampado em silk-screem;
Necessário apresentar um modelo para liberação da confecção.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	12,80
ZENITE COMERCIAL LTDA	PROPRIA / PROPRIA	12,00
JUTEX LTDA	propria	12,80
NEIDIVANIA MEDEIROS DA NOBREGA	PROPRIA / PROPRIA	12,80
REVENI CARMEN MILAN	PRÓPRIA	13,00
MARIA HELENA DE VASCONCELOS	leo enxovais / leo enxovais	12,80

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 230 Unidade: UN Val. Ref.: 30,60

Descrição: Kit varal Simples para Cortina Blackout Kit Varão Varal Simples 2 Metros 28 mm Para Cortina Branco, sem Emenda, material confeccionado em metal. Itens Inclusos: 1 varão, 2 Suportes Plásticos e Kit Ferragens(4 parafusos, 4 buchas). Garantia contra defeito de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
C DIAS EIRELI EPP	Barbosa / varal	50,00
ZENITE COMERCIAL LTDA	PROPRIA / PROPRIA	30,00
SIMONI VANTINI SANTANA EPP	santana / varão simples	30,60
GAMMA CORTINAS LTDA	PROPRIA / VARÃO 28MM	30,60
COMERCIAL PRIME LTDA	vitoria / vitoria	30,60
F A FLY UTILIDADES LTDA	BELLA ARTE / CONFORME EDITAL	30,60
KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA	perfilmetal / varão	30,60
MARIA HELENA DE VASCONCELOS	leo enxovais / leo enxovais	230,00
REVENI CARMEN MILAN	PRÓPRIA	31,00
CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	PRÓPRIA / KIT VARÃO PARA CORTINA BLACKOUT	30,60

CISDESTE

CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE
JUIZ DE FORA-MG

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 31,98

Descrição: LENÇOL CAMA DE SOLTEIROLENÇOL CAMA DE SOLTEIRO: Dimensões mínimas do lençol de 140 cm x 220 cm; Material 100% algodão e 180 fios na cor branca;
Arremates e bainha reforçadas em todas as extremidades sem elástico, resistentes à lavagem; Personalizado com o logotipo do CISDESTE estampado em silkscreen;
Necessário apresentar um modelo para liberação da confecção.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JUTEX LTDA	propria	31,98
ZENITE COMERCIAL LTDA	PROPRIA / PROPRIA	31,00
NEIDIVANIA MEDEIROS DA NOBREGA	PROPRIA / PROPRIA	31,98
REVENI CARMEN MILAN	PRÓPRIA	31,00
MARIA HELENA DE VASCONCELOS	leo enxovais / leo enxovais	31,98

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 30,24

Descrição: TOALHA DE BANHOTOALHA DE BANHO: Dimensões mínimas da toalha de 70 cm x 140 cm;- Material mínimo 90% algodão, cor branca, gramatura mínima de 340 gr/m²;
Arremates e bainha reforçadas em todas as extremidades, resistentes à lavagem; Personalizada com o logotipo do CISDESTE estampado em silk-screem;
Necessário apresentar um modelo para liberação da confecção.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	MARCA PRÓPRIA / TOALHA DE BANHO	30,24
ZENITE COMERCIAL LTDA	PROPRIA / PROPRIA	30,00
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	30,24
NEIDIVANIA MEDEIROS DA NOBREGA	PROPRIA / PROPRIA	30,24
JUTEX LTDA	propria	30,24
REVENI CARMEN MILAN	PRÓPRIA	31,00
MARIA HELENA DE VASCONCELOS	leo enxovais / leo enxovais	30,25

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 15,69

Descrição: TOALHA DE ROSTOTOALHA DE ROSTO: Dimensões mínimas da toalha de 45 cm x 70 cm;
Material mínimo 90% algodão, cor branca, gramatura mínima de 340 gr/m²;
Arremates e bainha reforçadas em todas as extremidades, resistentes à lavagem; Personalizada com o logotipo do CISDESTE estampado em silk-screem;
Necessário apresentar um modelo para liberação da confecção.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	MARCA PRÓPRIA / TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO	15,69
ZENITE COMERCIAL LTDA	PROPRIA / PROPRIA	15,00
JUTEX LTDA	propria	15,69
NEIDIVANIA MEDEIROS DA NOBREGA	PROPRIA / PROPRIA	15,69
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	15,69
REVENI CARMEN MILAN	PRÓPRIA	16,00
MARIA HELENA DE VASCONCELOS	leo enxovais / leo enxovais	15,69

CISDESTE

CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE
JUIZ DE FORA-MG

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
Processo Administrativo Nº 137/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE CARLA BRANDALISE
Data de Publicação: 30/07/2024 09:28:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,88

Descrição: Lençol de uso hospitalar, material cretone 100% algodão, gramatura mínima: 185G/m2 , de solteiro, largura: 1,60m, comprimento: 2,50m, cor branco, com personalização serigrafada replicada por toda a peça, logotipo serigrafado em até 5 cores, nas medidas 11cm X5cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	CGE / Hospitalar	70,80
A.S.SEMEGHINI - ENXOVAIS	Própria / C.Edital	70,00
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CLL / CLL	70,00
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	HOSPTL/MAGDA/RL/MAGIATEC	70,88
GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA	Gênesis / Enxoval	140,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / lençol	70,87
AS FURIOSAS LTDA	PROPRIA / Lençol	70,00
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	70,88
M J TEXTIL LTDA	mj / mj	70,50
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	70,87

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,29

Descrição: Fronha de uso hospitalar, em tecido percal, 100% algodão 200 fios, na cor branco, medidas 70cmX50cm, personalizada por toda a peça, com o logotipo serigrafado em até 5 cores, nas medidas 8cmX4cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CLL / CLL	20,00
A.S.SEMEGHINI - ENXOVAIS	Própria / C.Edital	20,00
GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA	Gênesis / Enxoval	40,00
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	MAGDA/LUXBELLA/PP	20,29
AS FURIOSAS LTDA	PROPRIA / Fronha	20,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Fronha	20,28
COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	CGE / Hospitalar	20,29
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	20,29
M J TEXTIL LTDA	mj / mj	20,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	20,19

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,47

Descrição: Toalha de banho felpuda personalizada, 100% algodão, gramatura mínima 340g/m2. Largura mínima 70cm X 130 cm de comprimento, na cor branca, personalização em bordado de até 5 cores, nas medidas 15cmX10cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CLL / CLL	41,40
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VALLETEX / VALLETEX	41,47
GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA	SISA / Enxoval	80,00
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	41,47
AS FURIOSAS LTDA	BRK / Toalha de banho	40,00
A.S.SEMEGHINI - ENXOVAIS	Própria / C.Edital	41,00
M J TEXTIL LTDA	mj / mj	41,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Toalha	41,46
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	TOALHASHOW/LAUNE	41,47
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	41,46

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,27

Descrição: Toalha de rosto, felpuda e personalizada, 100% algodão, gramatura mínima 340g/m2. Medidas mínimas 45cmX70cm, na cor branca, personalizado com bordado de até 5 cores, nas medidas 8cm X6cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CLL / CLL	21,20
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VALLETEX / VALLETEX	21,27
GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA	SISA / Enxoval	40,00
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	TOALHA SHOW/FLESCHAN/TEKA	21,27
AS FURIOSAS LTDA	BRK / Toalha de rosto	20,00
A.S.SEMEGHINI - ENXOVAIS	Própria / C.Edital	21,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Toalha	21,26
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	21,27
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	21,26

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,83

Descrição: Travesseiro hospitalar, medidas 70cmX50cm, com enchimento em fibra siliconizada, com capa removível impermeável fechamento em zíper.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	RCS / Hospitalar	55,80
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ML / UNIDADE	55,83
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CLL / CLL	55,83
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	SANTANA ENXOVAIS/FABRICA DE TRAVESSEIROS	55,83
M J TEXTIL LTDA	mj / mj	55,50
A.S.SEMEGHINI - ENXOVAIS	Própria / C.Edital	55,80
AS FURIOSAS LTDA	PROPRIA / Travesseiro	55,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Travesseiro	55,82
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	55,83
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55,82
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RG / Travesseiro hospitalar, medidas 70cmX50cm, com enc	133,11

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,51

Descrição: Capa impermeável para travesseiro hospitalar, medidas 70cmX50cm, fechamento em zíper.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	RCS / Hospitalar	21,50
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ML / UNIDADE	21,51
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CLL / CLL	21,51
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	M5 CONFECÇÃO/SWCAPAS	21,51
M J TEXTIL LTDA	mj / mj	21,00
A.S.SEMEGHINI - ENXOVAIS	Própria / C.Edital	21,50
AS FURIOSAS LTDA	PROPRIA / Capa impermeável	21,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	21,50
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	21,51
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Capa	21,50
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RG / Capa impermeável para travesseiro hospitalar, medi	72,50

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,01

Descrição: Cobertor em microfibra casal, opções de cores azul claro, verde água, branco gelo ou cinza claríssimo, medidas mínimas 1,80mX2,40, personalizado com bordado em até 5 cores na região central. Personalização bordado nas medidas 20cmX15cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA	Etrúria / Enxoval	180,00
SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA	OBER / OBER	50,00
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CLL / CLL	50,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,00
M J TEXTIL LTDA	mj / mj	50,00
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	Y.V/CORTEX LUSTER/VITORIA/LUCY BABY	50,01
AS FURIOSAS LTDA	PROPRIA / Cobertor	50,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / cobertor	50,00
FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA / PROPRIO	50,01

DOCUMENTOS ANEXADOS

FRETE GRÁTIS EM PRODUTOS SELECIONADOS

customizaki

Voltar à lista Indústria e Comércio > Publicidade e Promoção > Merchandising > Sacolas Ecológicas

Novo

10 Sacola Praia Bolsa Plástica Alça Transparente Cristal Pvc

R$ 160[50]

em 12x R$ 13[38] sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas

Calcular o prazo de entrega

Nome Do Desenho: **Não tem desenho**

Quantidade: **1 unidade** (+10 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Confira a Política de devoluções

Outros produtos semelhantes

10 Sacolinhas De Pvc C Botão Transparente Embalagem Media S2

R$ 103[26]

12x R$ 10,01

FULL

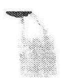

10 Sacolinhas De Pvc Com Alça E Botão Transparente Embalagem

R$ 72

12x R$ 6,98

FULL

Mostrar mais produtos

Características principais

Marca	Customizaki
Modelo	xicara
Formato de venda	Kit
Unidades por kit	10
Altura x Comprimento x Largura	37 cm x 4 cm x 37 cm

Outros

Material: PVC

Usos recomendados: Brindes, DIVULGAÇÃO DE MARCA, Dia a dia, PANFLETARIA, Praia

Com adesivo: Não

Com alça: Sim

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R$8,90/MÊS COM CASHBACK E DESCONTOS E

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Voltar à lista Indústria e Comércio > Publicidade e Promoção > Merchandising > Sacolas Ecológicas

Vender um igual

Novo | 1 vendido

30 Sacolas De Presente Com Alça Transparente Fiestas 20x25x8

R$ 199[99]

em 12x R$ 19[70]

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis amanhã

Comprando dentro das próximas **8 h 34 min**

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de amanhã em agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas **7 h 34 min**

Ver no mapa

Cor: **Transparente**

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por EE20250409132757

MercadoLíder | **+1000 vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

Patrocinado

~~R$ 202,39~~

R$ 147[24] 27% OFF

em 4x R$ 36,81 sem juros

Frete grátis

30 Sacolas Plásticas Pvc Transparentes Reutilizáve Co...

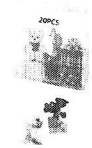

R$ 46[51]

em 12x R$ 4,57

20 Sacolas De Presentes Transparentes Com Alça,...

COMPRA INTERNACIONAL

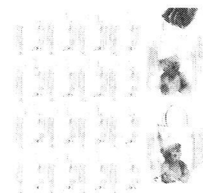

~~R$ 243,91~~

R$ 200 18% OFF

em 6x R$ 33,33 sem juros

Frete grátis

Reutilize Sacos De Presente De Plástico De Pvc 30 Unidades

Vendido por EE2025040913...

+100 Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos

Ver mais produtos do vendedor

Produtos do vendedor

40 Sacolas De Presente Com Alça Transparente...

R$ 192[99]

em 12x R$ 19,01

Frete grátis FULL

40 Sacolas De Presente Com Alça Transparente...

R$ 266

em 12x R$ 26,02

Frete grátis FULL

Devolução grátis

Ribeirão do Pinhal, 21 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***a aquisição de brindes par os profissionais da educação.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R$ 24.168,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PaCLopes

PATRÍCIA CORRÊA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de brindes para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão - 03 - Secretaria de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01010 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01020 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01290 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01300 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01310 - 00107 - 00107 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01640 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01650 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Ribeirão do Pinhal, 27 de agosto de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta

RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor R$ 24.168,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de Brindes para Profissionais da Educação, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104 e 107.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇOES

NESTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a aquisição de brindes personalizados destinados aos profissionais da educação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Todos os anos o município presenteia os profissionais do setor da educação com a concessão de brindes como forma de valorizar tais servidores que atuam em tal área considerada de suma importância na formação de gerações futuras.

1.2 É tradição celebrar o dia do professor com a distribuição de brindes personalizados como estratégia eficaz para fortalecer o relacionamento destes profissionais, reconhecendo a importância de datas especiais e promovendo um ambiente de trabalho positivo buscando assim incentivá-los para que a cada ano se dediquem mais em sua área de atuação.

1.3 A distribuição de brindes personalizados é uma forma simbólica de agradecer e motivar os servidores, demonstrando que seu empenho e dedicação não passam despercebidos, tornando-se também uma estratégia eficaz no reconhecimento e valorização do trabalho, servindo ainda como uma forma de incentivo e estimulação destes servidores a continuarem a se dedicar ao trabalho com excelência, fortalecendo assim o vínculo entre os servidores e a gestão pública.

1.4 Ao reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores, a gestão pública contribui para a melhoria da eficiência do serviço prestado, refletindo diretamente no interesse público.

1.5 Portanto, a aquisição pretendida é uma ação necessária e justificável sob a perspectiva do interesse público, tendo em vista a importância de valorizar e motivar os servidores para que possam desempenhar seu trabalho de forma cada vez mais dedicada e eficiente.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os produtos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei n° 14.133, de 2021.

4.2 Os produtos objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até ***10 dias corridos*** a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao Licitante, via e-mail, em remessa única, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT no endereço: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA SÃO PAULO N.º 1.204 - CENTRO.

4.3 O prazo acima estipulado é necessário para garantir que os itens estejam disponíveis para organização e distribuição aos servidos, que ocorrerá no dia 14/10/2025.

4.4 Antes de iniciar a produção total, o fornecedor deverá submeter o modelo visual da personalização para a aprovação prévia da Secretaria solicitante. Somente após essa aprovação a produção poderá prosseguir. Essa medida é essencial para garantir que o design esteja em conformidade com as expectativas e a identidade visual desejada.

4.4 Os brindes devem ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos ou falhas na personalização. O fornecedor será responsável por todos os custos relacionados ao transporte e à entrega dos itens, que deverão ser entregues no local indicado no sub item 4.2.

4.5. Não cumprindo os prazos estipulado no item anterior, a CONTRATADA estará sujeita às sanções definidas no Termo de Referência, no Contrato e na legislação específica, além de eventual indenização por perdas e danos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 As quantidades foram apontadas pela Secretaria de Educação considerando todos os servidores que atuam nas escolas, CMEIS, bibliotecas e cozinhas com base no quantitativo da última folha de pagamento, dentre eles efetivos, comissionados, contratados e eletivos, chegando-se ao número de 300 (trezentos) servidores, sendo suas especificações discriminadas no Termo de Referencia.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 II, V, VI, de 27 de março de 2023.
6.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem comum na Administração Pública, foram verificadas **contratações similares, preços internet, potenciais fornecedores**, conforme documentos em anexo.
6.3 A partir da análise mencionada foi identificado um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado das aquisições é de até **R$ 24.168,00** (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais), conforme planilhas em anexo.
7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Secretaria solicitante é a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por **LOTE** para aquisição dos itens.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será POR LOTE, visto que o objeto em questão trata-se de produtos que deverão ser entregues de uma só vez, e tal divisão, poderia prejudicar a uniformização e padronização da aquisição pretendida, sem contar que algumas empresas vencedoras de apenas 01 (um) item acabam por não realizar a entrega devido aos custos de logísticas.
9.2 Dividir tal aquisição comprometeria a eficiência e a integração da solução. Ao manter a contratação unificada, assegura-se a qualidade na entrega, evitando falhas que poderiam impactar negativamente a finalidade.
9.3 O agrupamento dos itens em lote não comprometerá a competitividade do procedimento tendo em vista a variedade de fornecedores e produtos no mercado, o que poderá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, visando com isso aumentar o desconto oferecido pelas empresas devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, evitando inclusive atrasos na entrega.
9.4 Portanto, o não parcelamento é essencial para garantir a eficiência, integridade e controle da entrega do objeto.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se adquirir os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, além de promover o reconhecimento e valorização dos servidores, incentivando a motivação e o engajamento de toda a equipe.
10.2 Busca-se também o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, visando garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
10.3 Ao investir na aquisição de brindes para os servidores, a gestão municipal está apostando na valorização do capital humano da organização, reconhecendo o esforço e dedicação de cada profissional em prol do bem

comum. Dessa forma, espera-se criar um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo, estimulando a integração e o trabalho em equipe.
10.4 Em síntese, ao investir nesta aquisição a gestão espera alcançar resultados positivos em termos de valorização dos colaboradores, promovendo assim um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo para todos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Buscar-se-á no processo licitatório a compra de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.
13.2 Os impactos ambientais podem incluir o consumo de recursos naturais, a emissão de substâncias atmosféricas durante a produção, a geração de resíduos sólidos e a contribuição para a pegada de carbono.
13.3 Diante dessas considerações é fundamental adotar medidas de tratamento que minimizem ou compensem esses impactos.
13.4 As medidas de tratamento podem abranger a preferência por materiais sustentáveis, como reciclados ou biodegradáveis, a escolha de fornecedores comprometidos com práticas ambientais responsáveis e a implementação de programas de reciclagem ou reutilização de brindes.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente aquisição é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025.

14 – RESPONSÁVEIS.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de brindes personalizados destinados aos profissionais da educação.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

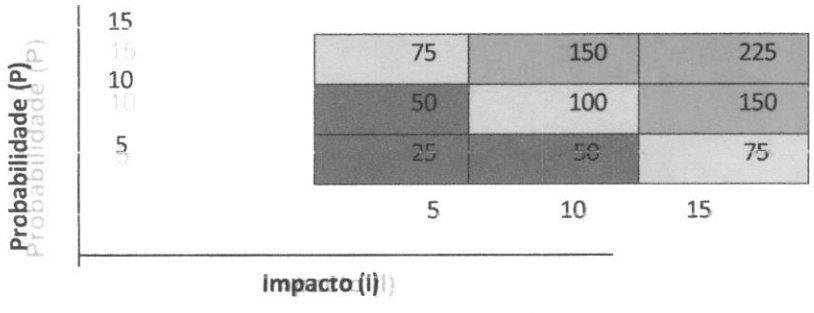

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde, seu nível de risco é entendido como baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela, entende-se como médio** e na **região vermelha, entende-se como nível de risco alto.**

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

II - ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Educação.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01:	***Atraso ou demora na análise interna do processo***	**PROBABILIDADE:** ☒baixa ☐média ☐alta **IMPACTO:** ☐baixa ☐média ☒alta

DANO(S): Atraso no processo licitatório		**CLASSIFICAÇÃO:** Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		**Responsável:** Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		**Responsável:** Unidade requisitante
RISCO 02:	***Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto***	**PROBABILIDADE:** ☐baixa ☒média ☐alta **IMPACTO:** ☐baixa ☐média ☒alta
DANO(S): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		**CLASSIFICAÇÃO:** Técnica e Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		**Responsável:** Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		**Responsável:** Equipe de planejamento
RISCO 03:	***Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos***	**PROBABILIDADE:** ☐baixa ☒média ☐alta **IMPACTO:** ☐baixa ☐média ☒alta
DANO(S): Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda.		**CLASSIFICAÇÃO:** Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.		**Responsável:** Equipe de pregão
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos		**Responsável:** Pregoeiro
RISCO 04:	***Elaboração do Termo de Referência inadequado***	**PROBABILIDADE:** ☒baixa ☐média ☐alta **IMPACTO:** ☐baixa ☒média ☐alta
DANO(S): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.		**CLASSIFICAÇÃO:** Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente		**Responsável:** Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazer o Termo de Referência.		**Responsável:** Equipe de planejamento
RISCO 05:	***Licitante não assinar o contrato quando convocado.***	**PROBABILIDADE:** ☐baixa ☒média ☐alta **IMPACTO:** ☐baixa ☒média ☐alta
DANO(S): Retardamento da licitação/contratação		**CLASSIFICAÇÃO:** Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.		**Responsável:** Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.		**Responsável:** Fiscal e Gestor
RISCO 06:	***Atraso na entrega dos produtos.***	**PROBABILIDADE:** ☒baixa ☐média ☐alta **IMPACTO:** ☐baixa ☐média ☒alta
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		**CLASSIFICAÇÃO:** Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência		**Responsável:** Pregoeiro e setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Notificar o fornecedor por atraso na entrega; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo sancionatório.		**Responsável:** Fiscal e Gestor
RISCO 07:	***Falhas na Fiscalização do Contrato***	**PROBABILIDADE:** ☐baixa ☒média ☐alta **IMPACTO:** ☐baixa ☐média ☒alta

DANO(S): Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes	**CLASSIFICAÇÃO:** Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.	**Responsável:** Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligencia, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.	**Responsável:** Fiscal do Contrato
RISCO 08: ***Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.***	**PROBABILIDADE:** ☒baixa ☐média ☐alta **IMPACTO:** ☒baixa ☐média ☐alta
DANO(S): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.	**CLASSIFICAÇÃO:** Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.	**Responsável:** Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.	**Responsável:** Fiscal do Contrato

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	*Atraso ou demora na análise interna do processo*	05	15	75	MÉDIO
02	*Estudos preliminares deficientes*	10	15	150	ALTO
03	*Atraso na conclusão da licitação*	10	15	150	ALTO
04	*Elaboração do Termo de Referência inadequado.*	05	10	50	BAIXO
05	*Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado*	10	10	100	MÉDIO
06	*Atraso na entrega dos produtos.*	05	15	75	MÉDIO
07	*Falhas na Fiscalização do Contrato*	10	15	150	ALTO
08	*Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos*	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 28 DE AGOSTO DE 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL –

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2025
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a aquisição de brindes personalizados destinados aos profissionais da educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **16/09/2025** com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 24.168,00** (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025.

Faycal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2025
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo **"MENOR PREÇO",** em regime de contratação **"Menor Preço Por LOTE**", modo de disputa **"ABERTO",** visando a aquisição de brindes personalizados destinados aos profissionais da educação e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou **www.bll.org.br** no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 16/09/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 24.168,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais).

A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).
1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 070/2025,** e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.
1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;
4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.3. **A participação no item 001 é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).
04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 04).**
4.5. Não poderão disputar esta licitação:
4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06).**
b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01).**
d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07).**

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) declarar e adjudicar o vencedor;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br
5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL http://bll.org.br/contato/, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso).**
5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto".**
5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE,** conforme definido neste Edital e seus anexos;
5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas,descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade daremuneração.
6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência,além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Osinteressados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias,que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintessanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desdeque ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro doprazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de brindes personalizados destinados aos profissionais da educação, de acordo com condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	607248	Boné. Material Corpo: Poliamida E Elastano. Material Aba: Poliamida E Elastano. Material Regulador Abertura: Velcro. Modelo: ***Viseira De Praia***. Cor: Azul. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Tamanho: Único.	300	Unid.	28,42	8.526,00
02	22330	Confecção Sacolas. ***Especificação:*** Sacola de mão em PVC Cristal transparente. Tamanho: 25x09x32 (LXPXA) alça 61 cm. Estampado com o logo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e logo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal.	300	Unid.	10,90	3.270,00
03	459501	Toalha Banho. Material: Poliéster E Algodão. Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor: Com Cor. ***Informações Adicionais***: A toalha deverá ser personalizada com uma imagem de praia e ter a seguinte frase: ***"Quem Compartilha o que sabe muda a história de quem aprende"***. Deverá ser ainda impresso o logo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e logo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal.	300	Unid.	41,24	12.372,00
		Total				24.168,00

1.2. Os produtos objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo estimado total da aquisição é de **R$ 24.168,00** (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente aquisição tem por objetivo incentivar, estimular e promover o reconhecimento e valorização dos servidores a continuarem a se dedicar ao trabalho com excelência, fortalecendo assim o vínculo entre os servidores e a gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Em face da inexistência de contrato vigente para aquisição dos itens solicitados, a solução encontrada é a contratação de empresa especializada para fornecer os itens da tabela acima conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
4.9 Manter, durante a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os produtos deverão ser entregues até o dia 14/10/2025, mediante o recebimento da autorização de fornecimento, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.
5.1.1 Secretaria de Educação situada à Rua São Paulo n.º 1204 – Centro – (43)3551-2498.
5.2. Os produtos dos itens 02 e 03 deverão ser personalizados, e serem entregues em perfeito estado. As artes serão fornecidas pela Secretaria de Educação, a qual deverá aprovar a amostra virtual da arte pronta, antes da finalização total do pedido. A empresa deverá apresentar amostra virtual no prazo de 01 (um) dias útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento e a Secretaria terá até 01 (um) dia útil para avaliação e aprovação e/ou recusa do produto ofertado. Caso haja recusa outra amostra deverá ser enviada e a contagem de tempo será reiniciada e assim sucessivamente.
5.3 Havendo qualquer divergência de marcas e qualidade dos produtos a CONTRATANTE deverá substituí-la no prazo de 24 horas a partir da notificação por e-mail.
5.4 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo número do lote de fabricação certificações INMETRO, sem avarias, sem quebras e violação;
5.6. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
5.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou documento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO e encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com
7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
7.8. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.9. A presente aquisição NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1640-103/1650-104-3390300000

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
10.1.1 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipal e demais instrumentos normativos aplicáveis.
10.2 os produtos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
10.3 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025.

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 000/2025 – PR 062/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **xxxxx**.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx** inscrita no CNPJ sob nº. xxxxx com sede na xxxx n.º xxxx – xxxx - CEP: xxxx na cidade de xxxx – xxxxx, Fone Comercial **xxxxx** e-mail xxxxxx neste ato representado pelo senhor **xxxxxxx**, xxxxx portador de Cédula de Identidade n.º xxxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxxx neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a aquisição de brindes personalizados destinados aos profissionais da educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 052/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:
2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito até o dia **14/10/2025** no endereço indicado na autorização e conforme Termo de Referência.
2.3 O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
2.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
2.5.1 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o

número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.4 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor JULIANO ZACARIAS FERREIRA.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2025.

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias;**
b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2025

OBJETO: aquisição de de brindes personalizados destinados aos profissionais da educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ:_____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 062/2025, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.
**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública,em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade,firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) lote(s)_____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamentodo Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2025.

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OUCONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitaçõesdo Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onão pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2025.

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:
1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:
1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OUCONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025,** cujo objeto é a aquisição de brindes personalizados destinados aos profissionais da educação.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 070/2025 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

PARECER JURÍDICO RSF Nº 213/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

EMENTA: BRINDES PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – DIA 15 DE OUTUBRO, DATA QUE SE COMEMORA O DIA DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que visa aquisição de brindes para os profissionais da educação, tendo em vista que no dia 15 de outubro se comemora dia do profissional da educação.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD)visando à realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa, não sendo da atribuição do departamento jurídico análise do mérito da licitação, mas apenas aspectos jurídicos à luz da lei n° 14.133/21.

Também consta pesquisa de preços junto às empresas RANNI PLAST IND. E COM. DE ART. PLÁTICOS, NANTES COMERCIAL. Também foram consultadas atas de registro de preços do Município de Guaíra-Pr, Juiz de Fora-Mg, Irati-Pr.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato,

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão.

Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 28 de agosto de 2025.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 062/2025
Nº PROC. ADM. 214/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 02/09/2025 11:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/09/2025 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/09/2025 13:30
INÍCIO DISPUTA: 16/09/2025 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 24.168,0000

OBJETO DO PROCESSO

A AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D64p%2Fb7ujZoeMW4dwT95yjb1KvklomNwRhdQ5oSkKwL9YeXO6ZeLcLIS5Nj30%2FEjLyCmZ%2FDt4LXmaAT4GrP5RS2M5w3ds5KXesJdqzd%2FE6%2Fg%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 02/09/2025

Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 26 de agosto de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de brindes personalizados destinados aos profissionais da educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 16/09/2025 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal aquisição será de R$ 24.168,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097- 4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializa em serviços de locação de estrutura para eventos e serviços de vigilância e segurança para as festividades do 78º Aniversário do Município conforme Convênio 279/2025 – SETU e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/09/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R$ 243.620,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097- 4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 01 de setembro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025

CONTRATANTE: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraná n.º 983 – Centro - CEP: 86.490-000, inscrito no CNPJ nº 76.968.064/0001-42 neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal,

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e execução de viagem turística destinada ao público da terceira idade (60+), em conformidade com a Deliberação nº 34/2024, que trata da concessão de incentivo à execução do Projeto Viaja Mais 60 — Fase II, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 16/09/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R$ 44.898,33 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 26 de agosto de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de brindes personalizados destinados aos profissionais da educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 16/09/2025 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal aquisição será de R$ 24.168,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 28 de agosto de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializa em serviços de locação de estrutura para eventos e serviços de vigilância e segurança para as festividades do 78º Aniversário do Município conforme Convênio 279/2025 – SETU e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/09/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R$ 243.620,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais) O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 01 de setembro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de implantação de Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 23/09/2025 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R$ 811.116,64 (oitocentos e onze mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 27 de agosto de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 139/2025 – ID 9312758

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 56.393.363/0001-99
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
VALOR: R$ 9.132,00 (nove mil, cento e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025

CONTRATANTE: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraná n.º 983 – Centro - CEP: 86.490-000, inscrito no CNPJ nº 76.968.064/0001-42 neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 773.261-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 171.895.279-15.
CONTRATADA: BR EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 59.881.951/0001-60
OBJETO: aquisição de 01 (um) caminhão caçamba 4x2, caçamba de 6m.³ e potência mínima de 250 cv.
VALOR: R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de assinatura do contrato: 02/09/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 048/2025**, para a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba 4x2, caçamba de 6m.³ e potência mínima de 250 cv, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	BR EQUIPAMENTOS LTDA	59.881.951/0001-60	503.000,00

Ribeirão do Pinhal, 02 de setembro de 2025.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba 4x2, caçamba de 6m.³ e potência mínima de 250 cv, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **n.º 048/2025**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	BR EQUIPAMENTOS LTDA	59.881.951/0001-60	503.000,00

Ribeirão do Pinhal, 02 de setembro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 140/2025 – ID 9312759

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
VALOR: R$ 3.828,90 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 141/2025 – ID 9312760

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 142/2025 – ID 9312761

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ 35.215.257/0001-45
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
VALOR: R$ 1.902,60 (um mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 143/2025 – ID 9312762

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 10.633.441/0001-84
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
VALOR: R$ 5.344,97 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 144/2025 – ID 9312763

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ 39.707.683/0001-57
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico
VALOR: R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 145/2025 – ID 9312764

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ 32.282.308/0001-63
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
VALOR: R$ 3.660,70 (três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 146/2025 – ID 9312765

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 25.245.772/0001-14
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 147/2025 – ID 9312766

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
MEGA DENTAL IMP. EXP E COMDE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ 25.341.162/0001-14
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico
VALOR: R$ 23.900,06 (vinte e três mil, novecentos reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 148/2025 – ID 9312767

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
MORETI DIST DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ 43.352.606/0001-07
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
VALOR: R$ 16.679,72 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 149/2025 – ID 9312768

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
ODONTOMED T/A LTDA CNPJ 27.205.945/0001-04
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
VALOR: R$ 1.248,38 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

ATA 150/2025 – ID 9312769

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ 75.442.756/0001-90
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ n.º 36.519.741/0001-20

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.
VALOR: R$ 6.787,10 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Cambará, 28 de agosto de 2025 – PP 46/2025
WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4571002/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 62

Ano: 2025

Data da Assinatura: 02/09/2025

Ementa: Brindes personalizados destinados aos profissionais da educação

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
02/9/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1594	005	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PREGAO 062 2025 BRINDES PROFESSORES.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL